



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 11/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 11/01/2018 10:42:54

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	33.645.892,59
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	33.645.892,56
Diferença:	0,03

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	26.549.279,93
Depósitos:	1.839,83
Títulos Públicos:	25.345.562,98
Títulos Privados:	0,00
Ações:	1.162.211,44
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	39.665,68
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	7.096.612,64
01.611.293/0001-06	1.187.569,89
21.053.432/0001-30	616.420,94
22.014.343/0001-48	2.288.135,46
00.832.435/0001-00	175.683,01
08.323.402/0001-39	212.943,37
16.892.122/0001-70	131.417,57
11.827.507/0001-30	91.112,77
12.565.062/0001-20	236.460,18
09.087.455/0001-60	977.849,01
17.087.932/0001-16	283.209,65
17.419.592/0001-83	419.335,59
06.041.290/0001-06	153.687,35
00.832.435/0001-00	322.787,79

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.